

2022

PLANO DE ATIVIDADES



CONSELHO
ECONÓMICO E SOCIAL



	2
Abreviaturas e siglas	3
1. Sumário Executivo	4
1.1. Mensagem do Presidente	4
2. Enquadramento	5
2.1. Metodologia de Elaboração do Plano	6
3. Caraterização	6
3.1. Estrutura Orgânica	6
3.2. Breve Caraterização da Atividade	7
4. Missão, Visão e Valores	7
4.1. Missão	8
4.2. Visão	8
4.3. Valores	8
4.4. Proposta de Valor	9
5. Eixos Estratégicos	9
6. Análise SWOT	10
7. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros	12
7.1. Recursos Humanos	12
7.2. Recursos Materiais e Tecnológicos	14
7.3. Recursos Financeiros	14
8. Planeamento Estratégico	15
8.1. Objetivos Estratégicos	17
8.2. Atividades Previstas	22
8.2.1. Consulta	22
8.2.2. Concertação	23
8.2.3. Arbitragem	24
8.2.4. Cooperação com instituições congéneres a nível internacional	24
8.2.5. Outras atividades	25
9. Plano de Formação	26
10. Necessidades de Investimento	27
11. Previsão Orçamental	28
12. Considerações Finais	30



Abreviaturas e siglas

AICESIS – Associação Internacional dos Conselhos Económicos e Sociais e Instituições Similares

CDROT – Comissão Especializada do Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território

CEPES – Comissão Especializada de Política Económica e Social

CEPIN – Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade

CES – Conselho Económico e Social

CESE – Comité Económico e Social Europeu

CPCS – Comissão Permanente de Concertação Social

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

DGERT – Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

EPD – Encarregado de Proteção de Dados

OIT – Organização Internacional do Trabalho

RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Nos tempos conturbados que atravessamos, marcados por um grau de incerteza excecionalmente elevado, o CES deve empenhar-se na promoção de estudos e debates que contribuam para uma melhor compreensão da situação, tendo em vista concorrer para a adoção das soluções políticas, económicas e sociais que melhor sirvam o interesse geral do país.

Aparentemente superada a fase mais grave da pandemia que nos assolou nos últimos dois anos e meio, eis que o mundo se depara com uma guerra imprevista e geradora de efeitos amplamente negativos nos mais diversos planos. A injustificável invasão da Ucrânia levada a cabo pelo Estado russo, sob a liderança autocrática de Vladimir Putin, causa um enorme sofrimento ao povo ucraniano e projeta ondas de choque políticas, económicas e sociais por todo o mundo, com particular relevo no espaço europeu. É neste contexto deveras angustiante que o CES deve continuar a tratar os temas do crescimento da economia, da evolução demográfica e do acompanhamento e avaliação dos fundos de proveniência comunitária. A estes assuntos propõe-se acrescentar a abordagem de questões tão relevantes como a da incidência da pobreza em Portugal, a das consequências internas das alterações geopolíticas e geoeconómicas em curso e os novos desafios que se colocam à sustentabilidade do Estado Social, com particular destaque para o setor da Saúde.

O CES pretende ainda realizar um relatório sobre a situação socioeconómica da comunidade cigana, prosseguir a investigação em curso sobre a excessiva adesão aos jogos de azar de alguns dos setores economicamente mais desfavorecidos da sociedade portuguesa e acompanhar a evolução do estudo sobre o teletrabalho, resultante da assinatura de um protocolo entre o CES, a Escola Nacional de Saúde Pública e os parceiros sociais.

Por último, não podemos deixar de referir a importância crucial do mecanismo de concertação social numa altura em que o Governo manifesta empenhamento na aprovação de um acordo social de médio prazo sobre competitividade e rendimentos e num contexto histórico que se antevê marcado por enormes dificuldades.



2. ENQUADRAMENTO

Nos termos da Constituição, o CES é o órgão de consulta e concertação no domínio das políticas económica e social, participa na elaboração das propostas das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social e exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei. Ao CES compete nos termos da Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, atualizada:

- Pronunciar-se sobre os anteprojetos das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social, antes de aprovados pelo Governo, bem como sobre os relatórios da respetiva execução;
- Pronunciar-se sobre as políticas económica e social, bem como sobre a execução das mesmas;
- Apreciar as posições de Portugal nas instâncias das Comunidades Europeias, no âmbito das políticas económica e social e pronunciar-se sobre a utilização nacional dos fundos comunitários, estruturais e específicos;
- Pronunciar-se sobre as propostas de planos setoriais e espaciais de âmbito nacional e em geral sobre as políticas de reestruturação e de desenvolvimento socioeconómico que o Governo entenda submeter-lhe;
- Apreciar regularmente a evolução da situação económica e social do País;
- Apreciar os documentos que traduzam a política de desenvolvimento regional;
- Promover o diálogo e a concertação entre os parceiros sociais;
- Emitir pareceres de iniciativa, nos termos da lei.

A elaboração do Plano de Atividades do CES decorre do disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano anual de atividades de serviços e organismos da Administração Pública.



2.1. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

Enquanto instrumento de planeamento, o presente Plano de Atividades tem como principal desígnio identificar as linhas estratégicas a prosseguir e constituir-se como um documento orientador da atividade do CES, com vista a elevar os seus padrões de desempenho.

O presente Plano foi elaborado de acordo com uma metodologia participativa e pretende conjugar os recursos disponíveis e as atividades a realizar, podendo ser adaptado em função das contingências decorrentes das políticas e da respetiva realidade.

3. CARATERIZAÇÃO

3.1. ESTRUTURA ORGÂNICA

Os trabalhos do CES desenvolvem-se em torno dos seus órgãos:

- Presidente;
- Plenário;
- Conselho Coordenador;
- Conselho Administrativo;
- Comissão Especializada de Política Económica e Social (CEPES);
- Comissão Especializada do Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território (CDROT);
- Comissão Especializada Interdisciplinar para a Natalidade (CEPIN);
- Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS).

O CES é presidido por um/a Presidente, eleito/a pela Assembleia da República, coadjuvado/a por quatro Vice-presidentes. São órgãos do Conselho: o/a Presidente, o Plenário, o Conselho Coordenador, o Conselho Administrativo, as Comissões Especializadas (CEPES, CDROT, CEPIN) e a CPCS.

Nos termos da Lei, o Conselho Coordenador é constituído pelo/a Presidente do Conselho Económico e Social (CES), pelo/as quatro Vice-presidentes e pelo/as Presidentes das Comissões Especializadas Permanentes. O Conselho Administrativo é composto pelo/a Presidente do CES, que a ele preside, pelo/as quatro Vice-presidentes e pelo/a Secretário/a-



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Geral. A CPCS, nos termos do seu Regulamento Interno, é presidida pelo Primeiro-Ministro, dispõe de plena autonomia e é constituída por 4 membros do Governo, 4 representantes das Confederações Sindicais (2 da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional – um/a dos/as quais o/a Secretário/a-Geral – e 2 da União Geral de Trabalhadores – um/a dos/as quais o/a Secretário/a-Geral), e 4 representantes das Confederações Patronais (o/as Presidentes da Confederação dos Agricultores de Portugal, da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, da Confederação Empresarial de Portugal e da Confederação do Turismo de Portugal).

O Presidente do CES, Francisco Assis, reeleito em 2022, é apoiado por um Gabinete. O CES dispõe igualmente de serviços de apoio permanentes, dirigidos por um/a Secretário/a-Geral.

3.2. BREVE CARATERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A atividade do CES pode ter na sua origem a solicitação de entidades externas como a Assembleia da República ou o Governo, no que respeita à emissão de pareceres, ou da DGERT relativamente à arbitragem, mas resulta também da iniciativa dos seus membros, estando legalmente prevista a emissão de pareceres de iniciativa. O CES assegura, ainda, a cooperação institucional a nível internacional e promove a realização de conferências e seminários, tendo em vista disseminar a informação, ampliar o conhecimento e debater criticamente os grandes problemas da sociedade portuguesa. São parceiros/as do CES, nesta ótica, a Assembleia da República e o Governo, assim como as associações / empresas e os sindicatos que careçam da intervenção de um tribunal arbitral e, ainda, a Sociedade em geral.

Concorrem para a concretização destas atividades, os/as Conselheiros/as do CES, os/as árbitros/as designados/as, o Gabinete do Presidente e os/as trabalhadores/as que desempenham funções no CES.

4. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Conscientes de que qualquer instituição ou organismo necessita, para ter sucesso, de ter bem definida a sua Visão, Missão, Valores e Proposta de Valor, propomo-nos:



4.1. Missão

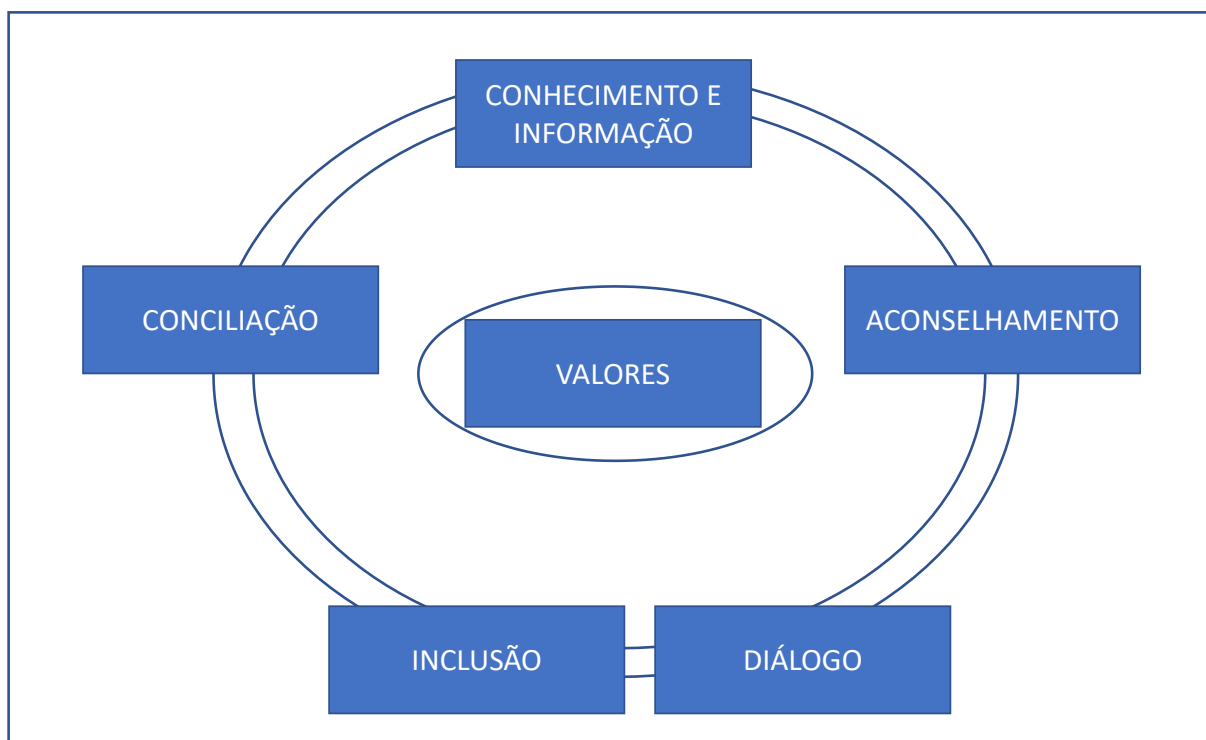
O CES tem por missão promover a participação dos/as agentes económicos e sociais nos processos de tomada de decisão dos órgãos de soberania, no âmbito de matérias socioeconómicas e ser, por excelência, o espaço de diálogo entre o Governo, os Parceiros Sociais e restantes representantes da sociedade civil organizada.

4.2. Visão

A visão do CES é a de contribuir ativamente para uma sociedade plural, participativa, dialogante e construtiva, por via da consulta, da concertação e da arbitragem.

4.3. VALORES

O CES pauta a sua atuação pelo seguinte conjunto de valores:



Conhecimento e informação: a obtenção de conhecimento e a partilha de informação estão na base de decisões sustentadas e permitem a adoção, de modo consensual, de melhores escolhas para a sociedade.



Aconselhamento: os pareceres emitidos devem ser construtivos, claros e objetivos, de modo a contribuir para a boa tomada de decisões.

Inclusão: a participação no CES deve ser a mais abrangente e inclusiva possível, de forma que a sociedade e os seus interesses estejam o mais amplamente representados.

Diálogo: apenas a promoção do diálogo, em todas as suas vertentes, permite a obtenção de consensos.

Conciliação: os interesses representados são diversos, sendo o CES o órgão vocacionado para os conciliar no sentido do interesse público.

4.4. PROPOSTA DE VALOR

O CES procura desempenhar o papel, determinado pela Constituição portuguesa, de órgão de referência na promoção e dinamização da participação dos/as agentes económicos/as e sociais na tomada de decisão dos órgãos de soberania, bem como na facilitação do diálogo entre o governo, os parceiros sociais e demais representantes da sociedade civil organizada.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS

Delineamos 4 eixos de compromisso estratégico que definirão os objetivos e iniciativas para os próximos anos:

EIXO 1: AMPLIAR A PROJEÇÃO DA ATIVIDADE

Para o sucesso da estratégia reformadora do CES, no que se refere a assumir um papel preponderante na criação de conhecimento relevante em matérias socioeconómicas, que facilite os processos de tomada de decisão dos órgãos de soberania, é fundamental ampliar a projeção e o reconhecimento da sua atividade. Estes dependem em larga medida de recursos de apoio à produção de conhecimento, seja através da realização de estudos, seja por via de fundamentação técnico-científica que suporte a elaboração de pareceres. Além disto, enquanto fatores de atratividade, dependem em larga medida do reforço dos aspetos comunicacionais.

EIXO 2: REFORÇO DO FINANCIAMENTO



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Para que o CES se consiga afirmar, como uma referência, ampliando a projeção da sua atividade junto dos órgãos de soberania e no espetro da sociedade portuguesa, mostra-se fundamental ter a disponibilidade adequada a esse propósito, em termos de meios financeiros, humanos e técnicos. Nesse sentido, importa reforçar o orçamento anual do CES que lhe permita desenvolver as atividades essenciais à produção de conhecimento, nomeadamente através da produção de pareceres de iniciativa e desenvolvimento de projetos conjuntos em parceria com as universidades e outros/as intervenientes relevantes na produção de conhecimento.

EIXO 3: ENVOLVIMENTO E MOTIVAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS

Conscientes dos desafios futuros, para que o CES se consiga afirmar como uma referência, estamos plenamente convictos da necessidade de termos pessoal técnico e administrativo capaz, motivado e envolvido com a estratégia definida, assente nos seguintes pilares:

1. Fortalecer a cultura, partilhando os valores e princípios que se traduzem nas normas de atuação do CES;
2. Desenvolver competências através da busca incessante de conhecimento e formação contínua;
3. Atrair e reter talento através de um processo de identificação, avaliação, desenvolvimento e retenção de trabalhadores/as com potencial de crescimento e comprometidos com a missão e valores do CES.

EIXO 4: ORGANIZAÇÃO E PROCESSOS CRÍTICOS

Para que o planeamento estratégico seja bem-sucedido, é fundamental identificar os fatores críticos de sucesso. Nesse sentido, identificam-se os seguintes processos chave:

1. Otimização da programação da atividade;
2. Polivalência e multidisciplinariedade;
3. Promoção de protocolos de cooperação;
4. Aposta na segurança da informação;
5. Monitorização do desempenho.

6. ANÁLISE SWOT



- Competência e diferenciação técnico-científica dos profissionais;
- Espírito de missão e comprometimento das lideranças e de toda a estrutura de pessoal técnico e administrativo do CES.



- Inadequabilidade da estrutura física do CES;
- Carência de recursos financeiros, o que condiciona a produção de conhecimento que permita ao CES potenciar as suas atividades essenciais, designadamente pareceres de iniciativa e que provoca a carência de recursos humanos nos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, nomeadamente na área financeira e económica;
- Dificuldades de divulgação das atividades e missão do CES junto da sociedade civil.



- Potencial de criação de sinergias com outras estruturas da sociedade portuguesa;
- Maior flexibilidade organizativa provocada pelas exigências crescentes de um contexto cada vez mais dinâmico;
- Simplificação e desmaterialização de processos;
- Protocolos de colaboração com universidades e outras Entidades, quer do setor público, quer do setor particular e cooperativo (fundações, centros de



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

estudo e outros organismos de análise relevantes à produção de conhecimento), no âmbito do trabalho a desenvolver pelo CES;

- Potencial de desenvolvimento de relações internacionais bilaterais com instituições congéneres e aprofundamento da participação em fóruns internacionais multilaterais, como é o caso da Associação Internacional dos Conselhos Económicos Sociais e Instituições Similares (AICESIS).



- Maior pressão gerada pela crescente instabilidade social, consequência do contexto de pandemia e guerra;
- Limitações orçamentais na contratação de Recursos Humanos e na programação de investimento.

7. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

7.1. RECURSOS HUMANOS

Para 2022, o mapa síntese de pessoal do CES¹, nos termos do artigo 29.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, é o seguinte:

¹ À data de elaboração do Plano de Atividades, um dos lugares de Assistente Técnico/a não se encontra preenchido.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Atribuições	Cargo/carreira/categoria	Postos de trabalho previstos
Gabinete do/a Presidente	Presidente	1
	Chefe do Gabinete	1
	Adjunto/as	3
	Secretariado	1 (a)
	Motorista	1 (b)
Serviços de apoio técnico e administrativo	Secretário/a-Geral	1
	Secretariado	1 (c)
	Técnico/a superior	3
	Coordenador/a técnico/a	1
	Assistente técnico/a	2 (d)
Total		15

(a) Ocupado por 1 Técnico/a Superior (c) Ocupado por 1 Assistente Técnico/a

(b) Ocupado por 1 Assistente Operacional (d) 1 Lugar por preencher

Em 2022, a estrutura de recursos humanos do CES continuará a assegurar a execução e o desenvolvimento de atividades de diversa natureza, de apoio logístico e suporte técnico, com carácter permanente, em função das diferentes atividades desenvolvidas e interlocutores envolvidos. A resposta adequada a múltiplas situações exige uma estrutura organizacional interna flexível, assente na multidisciplinariedade e polivalência, ajustada ao volume, complexidade e variedade das matérias tratadas. No entanto, para ampliar a sua atividade, desenvolvendo trabalho de investigação e de produção de conhecimento, em parceria com intervenientes estratégicos as dimensões económica e social, será essencial o reforço da estrutura de recursos humanos do CES. Nesse sentido, será fundamental que a equipa de recursos humanos do CES seja reforçada, nomeadamente nas áreas económico-financeira. Em 2022, procurar-se-á, por mobilidade na categoria ou intercarreiras, ocupar o posto de trabalho disponível no mapa de pessoal, que minimize os condicionamentos associados à atual exiguidade da equipa que exige um reajuste constante e uma adaptação permanente do pessoal técnico e administrativo para desenvolver adequadamente a sua atividade.

Em 2022, pretende-se desenvolver todo um processo de reforço da polivalência, através de formação inter pares, que, não prejudicando a especialização de cada área, permita garantir uma resposta tecnicamente adequada e em tempo útil. Nesse sentido, pretende-se uma aposta forte na formação, dando continuidade à estratégia que vem sendo seguida nos últimos anos de aumentar os níveis de especialização e qualificação dos seus técnicos.



7.2. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

Apesar de uma parte significativa dos contratos do CES já ter sido alvo de renegociação, importa prosseguir esse mesmo trabalho em 2022, potenciando ganhos de eficiência e qualidade.

Nos últimos anos foi realizado um investimento significativo na atualização do parque informático e em equipamentos de comunicação, que atualmente se considera responderem adequadamente às necessidades do CES.

7.3. RECURSOS FINANCEIROS

Considerando todas as fontes de financiamento, a dotação orçamental prevista para 2022, representaria um aumento de 8,26% face a 2021. Contudo, se excluirmos o impacto da fonte de financiamento 482, que se refere a uma candidatura a projeto de investimento apresentada pelo CES, a dotação orçamental para 2022, representaria um acréscimo de apenas 2,8% quando comparado com o ano anterior, resultante de um aumento de 1,20% na Fonte de Financiamento 311 (receitas gerais), e de 25% na Fonte de Financiamento 541 (destinada à arbitragem), conforme se apresenta abaixo:

	2017	2018	2019	2020	2021	Prev. 2022	Δ 2021/2022
Receitas - Dotação Orçamental	1 356 339,00 €	1 411 540,00 €	1 424 657,00 €	1 437 901,00 €	1 452 617,00 €	1 572 647,00 €	↑ 8,26%
Fonte de Financiamento 311	1 249 038,00 €	1 311 490,00 €	1 324 607,00 €	1 337 851,00 €	1 352 567,00 €	1 368 798,00 €	↑ 1,20%
Fonte de Financiamento 513	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €	→ 0,00%
Fonte de Financiamento 541	107 251,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	125 000,00 €	↑ 25,00%
Fonte de Financiamento 482	- €	- €	- €	- €	- €	78 799,00 €	n.a.

Fonte: Gerfip

A sua distribuição teve por base as orientações da Direção-Geral do Orçamento² e as execuções orçamentais passadas, bem como as atividades previstas e as verbas necessárias ao normal funcionamento dos serviços.

A distribuição das dotações orçamentais, para 2022, pelos principais agrupamentos de despesa, é a seguinte:

² Disponíveis em <https://www.dgo.gov.pt/instrucoes/Instrucoes/2019/ca1394.pdf>.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

FONTES DE FINANCIAMENTO

CLASSIFICADOR ECONÓMICO	TOTAL	FF 311	FF 541	FF 513	FF 482
DESPESAS COM O PESSOAL	790 307,00 €	676 495,00 €	88 512,00 €	- €	25 300,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	229 622,00 €	139 585,00 €	36 488,00 €	50,00 €	53 499,00 €
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	507 616,00 €	507 616,00 €	- €	- €	- €
RESERVA	34 220,00 €	34 220,00 €	- €	- €	- €
DESPESAS DE CAPITAL	10 882,00 €	10 882,00 €	- €	- €	- €
TOTAL	1 572 647,00 €	1 368 798,00 €	125 000,00 €	50,00 €	78 799,00 €

Fonte: Gerfip

As despesas com pessoal incluem a previsão de dois postos de trabalho que se encontravam no início de 2022 por ocupar, sendo que ambos foram ocupados no primeiro semestre, nomeadamente um posto de trabalho de adjunto/a do gabinete do presidente, na área da comunicação e um técnico/a superior na área jurídica.

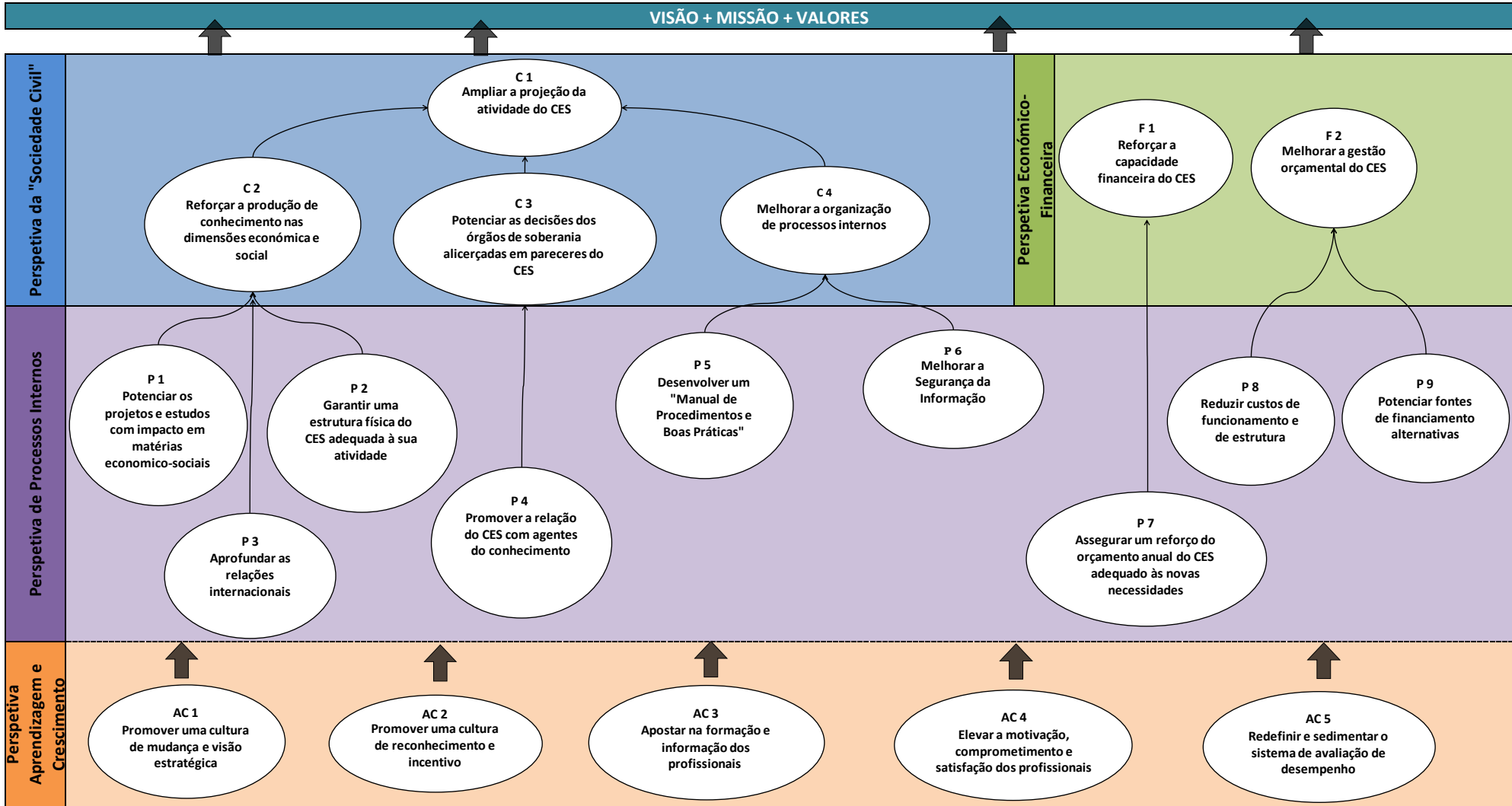
Não obstante o reforço orçamental global verificado em 2022, no decurso da execução orçamental, para fazer face a todas as atividades previstas, designadamente a arbitragem, a participação dos Parceiros Sociais em Grupos de Trabalho, entre outras, antecipa-se a possibilidade de ser necessário pedir a descativação de eventuais valores e/ou solicitar reforço orçamental, dentro do quadro normativo em vigor.

8. PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Em seguida apresenta-se o plano estratégico para o CES para o triénio 2022-2024, utilizando o *Balanced Scorecard*, enquanto metodologia de medição e gestão do desempenho, porque nos permite conjugar, de forma equilibrada, os objetivos de curto e longo prazos, as medidas financeiras e não financeiras e as perspetivas interna e externa de desempenho.



Balanced Scorecard CES 2022 - 2024





CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

8.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

8.1.1. PERSPETIVA DA SOCIEDADE CIVIL

C1 – Ampliar a projeção da atividade do CES

Para fortalecer a sua presença no espaço público será importante que nos próximos anos o Conselho Económico Social aprimore os processos de comunicação e desenvolva novas parcerias estratégicas com diferentes atores da sociedade portuguesa, que lhe permitam ter um papel preponderante na discussão dos grandes temas que se colocam ao país e uma maior capacidade de produção de conhecimento relevante em matérias socioeconómicas e de avaliação de políticas públicas.

C2 - Reforçar a produção de conhecimento nas matérias económico-sociais

P1- Potenciar os projetos e estudos com impacto em matérias económico-sociais

Atividades:

- Desenvolver novas parcerias com universidades e outros/as agentes do conhecimento, como sejam centros de investigação e ONG, para elaboração de estudos na área económico-social;
- Organizar conferências e outros fóruns de debate sobre temas de grande relevância para o país;
- Criar uma rede ativa e interveniente de entidades parceiras que não se circunscreva apenas às Instituições que integram o plenário do CES.

P2 - Garantir uma estrutura do CES adequada à sua atividade

Atividades:

- Demonstrar a necessidade de novas instalações para o Conselho Económico e Social, que melhor se adequem à sua atividade e que permitam, desde logo, dispor de espaços adequados à realização de reuniões.



P3 - Aprofundar as relações internacionais

Atividades:

- Retomar o pagamento da quota anual na AICESIS, apesar da suspensão da participação nos trabalhos até à Assembleia-Geral de 2023, na qual ocorrerá a substituição da atual presidência;
- Estreitar as relações bilaterais com as suas congéneres, com especial enfoque no espaço europeu e na CPLP;
- Aprofundar as relações com o Comité Económico e Social Europeu;
- Dinamizar a nossa interligação com centros de investigação científica e ONG internacionais.

C3 - Potenciar as decisões dos Órgãos de soberania alicerçadas em parcerias do CES

O CES, enquanto órgão constitucional com a missão de promover a participação dos/as agentes económicos e sociais nos processos de tomada de decisão dos órgãos de soberania, no âmbito de matérias socioeconómicas, tem um papel ativo no que se refere à emissão de parecer prévio à aprovação por aqueles organismos, relativamente a alguns documentos estruturantes da política nacional, como sejam os anteprojetos das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social. Importa, no entanto, que o CES se afirme como o órgão constitucional de consulta no que se refere a legislação nas dimensões económica e social.

P4 - Promover a relação do CES com agentes do conhecimento

Atividades:

- Estabelecer protocolos de colaboração com entidades relevantes na área da investigação

C4 - Melhorar a organização de processos internos

P5- Desenvolver um “Manual de Procedimentos e Boas Práticas”

Atividades:

- Elaborar procedimentos que integrem as boas práticas, nos diferentes processos, assegurando a sua conformidade legal;



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

- Definir normas de articulação com outras entidades ou serviços, entre os quais a DGERT, que facilitem todo o circuito comunicacional, nomeadamente no processo de arbitragem;
- Compilar toda a informação relevante num manual de procedimentos e boas práticas, que seja de fácil consulta e permita a adoção de procedimentos transversais e uniformes nas diferentes áreas de responsabilidade do CES.

P6- Melhorar a segurança da informação

Atividades:

- Desenvolver um manual de segurança da informação e proteção de dados, em cumprimento com o RGPD;
- Nomear o/a Encarregado/a de Proteção de Dados (EPD) que assuma a responsabilidade pela implementação de novos processos que assegurem o cumprimento do RGPD;
- Promover ações formativas na área da segurança da informação e RGPD.

8.1.2. PERSPETIVA ECONÓMICO-FINANCEIRA

F1 – Reforçar a capacidade financeira do CES

Para que o CES possa ampliar a sua atividade na área da investigação, nomeadamente nas suas áreas de intervenção (económica e social), mostra-se necessário que passe a dispor dos meios financeiros adequados a esse propósito, que lhe permitam reforçar os seus quadros técnicos e também recorrer a entidades especializadas.

P7- Assegurar um reforço do orçamento anual do CES, adequado às suas novas necessidades

Atividades:

- Continuar a defender junto do Governo e da Assembleia da República a necessidade do reforço orçamental do CES, assente na demonstração da sua necessidade, para que o CES possa cumprir adequadamente a sua missão. Relembrar que o orçamento previsto para 2022 fica ainda abaixo dos valores de que o CES dispunha em 2010.



F2 – Melhorar a gestão orçamental do CES

A rigidez que caracteriza a estrutura de despesa do CES, a que se soma uma dotação orçamental inferior à verificada antes da crise económica e financeira, ainda que reforçada no corrente ano, impõe como orientação geral o rigor orçamental, a conformidade processual e a contenção de despesa. Para este efeito, importa renegociar os contratos de fornecimento de bens e serviços, bem como adotar outras medidas complementares, nomeadamente em termos de aumento de produtividade e de redução de custos.

P8- Reduzir custos de funcionamento e de estrutura

Atividades:

- Renegociar os contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços;
- Potenciar a desmaterialização de processos, explorando todas as potencialidades do sistema de gestão documental;
- Acompanhar de forma rigorosa todo o ciclo de despesa pública, adotando o manual definido para o efeito;
- Manter permanentemente atualizado o inventário de bens e património do CES.

P9- Potenciar fontes de financiamento alternativas

Atividades:

- Candidatura a projetos alinhados com as dimensões de atuação do CES, que sejam elegíveis para financiamento.
- Demonstração da necessidade do reforço do financiamento para suportar as despesas associadas à arbitragem, atividade que se prevê com tendência crescente face ao aumento da contestação social na sequência dos efeitos económicos e sociais, decorrentes da pandemia e da invasão russa da Ucrânia.



AC1- Promover uma cultura de mudança e visão estratégica

Atividades:

- Rever o regulamento do Conselho Económico e Social, tornando-o mais funcional e atual. Esta revisão deve ocorrer preferencialmente depois da reforma da Lei do CES, esperando-se que esta venha a ser desencadeada num futuro próximo pela Assembleia da República.

AC2- Promover uma cultura de reconhecimento e incentivo

Atividades:

- Desenvolver processos de reconhecimento do pessoal técnico e administrativo, instituindo incentivos institucionais, em áreas e frequência a definir, indexados ao processo de avaliação de desempenho e que podem passar por: acesso a formação cujo custo é suportado pelo CES, disponibilização de documentação e outros meios técnicos, melhoria das amenidades e condições do posto de trabalho, flexibilidade de horário de trabalho;

AC3- Apostar na formação e informação dos/as profissionais

Atividades:

- Reforçar a qualificação dos profissionais: promover a formação específica dos/as funcionários/as;
- Criar um plano de formação interna (inter pares) que promova a polivalência e multidisciplinariedade;
- Executar o plano anual de formação externa (conforme definido no ponto 9).

AC4- Elevar a motivação, comprometimento e satisfação dos/as profissionais

Atividades:

- Desenvolver estratégias que facilitem a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar;
- Incentivar e suportar novos desafios de desenvolvimento profissional do pessoal técnico e administrativo;



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

- Fortalecer a empatia e a comunicação, desenvolvendo um movimento transversal a todos/as os/as funcionários/as onde sejam promovidas as capacidades de liderança, comunicação e empatia entre toda a equipa.

AC5- Redefinir e sedimentar o sistema de avaliação de desempenho

Atividades:

- Estabelecer objetivos para avaliação de desempenho de todo o pessoal técnico e administrativo (atualmente alguns/mas trabalhadores/as estão a ser avaliados tendo apenas por base competências);
- Definir, no âmbito da avaliação de desempenho pelo SIADAP, objetivos de responsabilidade partilhada, que promovam o espírito e o trabalho de equipa.

8.2. ATIVIDADES PREVISTAS

O Conselho Económico e Social desenvolve, na prossecução da sua missão, a sua atividade em 3 áreas chave: a consulta, a concertação e a arbitragem. Em 2022, prevê-se um crescimento substancial da atividade do CES, nas áreas de consulta e arbitragem e uma ligeira diminuição na concertação por via da retoma de um calendário mais espaçado das reuniões da CPCS, findo o período de emergência associado à crise pandémica.

8.2.1. CONSULTA

Para o ano de 2022 pretende-se consolidar o trabalho das Comissões Especializadas permanentes de instituição Legal. O trabalho produzido em sede de pareceres de iniciativa pode ser estratégico para o CES, ao conferir-lhe uma reflexão aturada sobre esses temas, que melhor sustente a posição do CES junto dos órgãos de soberania.

No ano passado, foram constituídos 3 Grupos de Trabalho (GT) plurianuais, tendo em vista a produção de conhecimento e informação pertinente relativamente aos seguintes temas:

CEPES – GT sobre o crescimento económico em Portugal

CDROT – GT sobre o acompanhamento da execução dos Fundos Europeus

CEPIN – GT sobre a situação demográfica em Portugal



Decidiu-se ainda que cada Grupo de Trabalho se focaria num aspeto específico relacionado com o tema-alvo durante um ano.

Dos 3 subtemas programados para 2021, apenas o Grupo de Trabalho que se debruçou no ano passado sobre o tema da Natalidade concluiu os seus trabalhos. Assim, propõem-se para o ano de 2022 os seguintes subtemas:

1. GT sobre o Crescimento Económico em Portugal – A produtividade e a qualidade do emprego em Portugal;
2. GT sobre o acompanhamento da execução dos Fundos Europeus – Avaliação da execução do PRR;
3. GT sobre a situação demográfica em Portugal – Política de Migrações.

A estes 3 pareceres enquadrados no âmbito dos GT plurianuais criados somar-se-á a elaboração de um Parecer sobre a Saúde em Portugal.

O Conselho Económico e Social, para além dos pareceres de iniciativa que pretende produzir, responderá, naturalmente, a todas as solicitações dos órgãos de soberania.

O CES reitera que a igualdade entre mulheres e homens é essencial ao desenvolvimento económico e social do país, além de condição elementar de uma sociedade socialmente justa, pelo que recomenda que as agendas dos GT integrem transversalmente uma perspetiva de igualdade de género nas abordagens de diagnóstico e na elaboração de recomendações.

8.2.2. CONCERTAÇÃO

A calendarização e matérias a abordar nas reuniões da CPCS não dependem do CES, mas sim da agenda política e social concertada entre o Governo e os Parceiros Sociais.

Contudo, o CES procurará ter um papel mais interveniente no que se refere ao suporte técnico disponibilizado aos Parceiros Sociais, no que respeita aos temas que forem alvo de discussão e trabalho em sede de CPCS. Para o ano de 2022 estão previstos os seguintes Grupos de Trabalho no seio desta Comissão, já constituídos em anos anteriores:

- Formação e Qualificações Profissionais, que se iniciou em 2020
- Pilar Europeu dos Direitos Sociais, igualmente criado em 2020
- Conciliação da Vida Familiar, Pessoal e Profissional, já iniciado em 2019



- Acompanhamento dos Instrumentos Financeiros Comunitários (PRR), constituído em 2021

Em 2022 foram criados 2 novos grupos de trabalho igualmente integrados na CPCS, a saber:

- Acordo de longo prazo para melhoria dos rendimentos, salários e competitividade
- Portugal 2030 e Fundos

Estima-se que, em 2022, venham a ser realizadas no mínimo 12 reuniões desta Comissão, para além das reuniões de Grupos de Trabalho entretanto constituídos.

8.2.3. ARBITRAGEM

Em termos de arbitragem, o CES é responsável pela constituição e funcionamento dos tribunais arbitrais, incluindo atividades como a organização das listas e o sorteio dos/as árbitros/as, a preparação e envio de convocatórias, o apoio administrativo, logístico e financeiro, a preparação de atas e a promoção da publicação das decisões arbitrais em Boletim do Trabalho e Emprego, entre outras.

Conforme resulta claro do quadro que se segue, o número de processos de arbitragem que deram entrada no CES sofreu um significativo e sustentado aumento nos últimos anos, excepcionando-se o ano de 2020 em que se verificou uma expressiva inflexão da tendência crescente, motivada pela crise sanitária.

PROCESSOS DE ARBITRAGEM	Ano						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Prev. 2022
	12	20	47	34	11	46	50

Atendendo ao contexto socioeconómico esperado para 2022 de elevados valores da inflação, seja pelo fim da pandemia, com a conseqüente retoma da atividade económica, seja pela guerra na Ucrânia, estima-se um aumento da atividade de arbitragem, decorrente do aumento da contestação social.

8.2.4. COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES CONGÉNERES A NÍVEL INTERNACIONAL

Apesar do Conselho manter um forte compromisso com a sua cooperação institucional, a participação em reuniões de trabalho com instituições europeias, organizações internacionais e congéneres estrangeiras mantém-se, à semelhança de anos anteriores, sujeita a uma



criteriosa seleção por razões orçamentais. Ainda assim, em 2022 o CES continuará a aprofundar a cooperação institucional com instituições internacionais, através de uma participação ativa em relatórios, audições e projetos promovidos por instituições como o CESE, a OIT, bem como com os organismos congéneres.

Importa referir que no início deste ano o CES retomou a sua plena participação na AICESIS, entretanto suspensa até à mudança de liderança da associação prevista para 2023. A AICESIS é neste momento presidida pela Câmara Cívica russa.

8.2.5. OUTRAS ATIVIDADES

Ao longo do ano, o CES procurará lançar estudos e organizar conferências e debates que se foquem em temas estruturantes para o futuro de Portugal.

Durante o ano de 2022 promoveremos um estudo sobre as consequências na economia portuguesa dos alargamentos passados da União Europeia e antecipação dos possíveis impactos da entrada da Ucrânia e da Geórgia.

Serão produzidos dois relatórios com o intuito de compilar informação relevante, tendo em vista a realização de um debate aprofundado sobre esses temas nos órgãos do CES: i) a pobreza em Portugal e os efeitos da pandemia; ii) a situação socioeconómica da comunidade cigana.

Prevê-se a organização de uma conferência sobre produtividade e qualidade do emprego e outra sobre o estado da Saúde em Portugal, integradas na planificação dos trabalhos dos pareceres sobre esses mesmos temas.

O CES acompanhará durante o ano o desenrolar dos estudos sobre a raspadinha e sobre o teletrabalho, que estão a ser levados a cabo após a assinatura de protocolos de colaboração.

Durante o ano de 2022 será ainda publicado um livro sob o título: “A História do CES”, que retratará os 30 anos de História deste órgão constitucional. Pretende-se que a apresentação do livro seja um momento de reflexão profunda sobre o papel do CES na sociedade portuguesa e sobre as reformas de que este organismo constitucional carece.

Complementarmente, o CES não deixará de acompanhar a atualidade política do país e de procurar intervir nos debates que a cada momento se coloquem à sociedade portuguesa.



9. PLANO DE FORMAÇÃO

A formação pode desenvolver competências potenciadoras da produtividade, criatividade e inovação, contribuindo assim para os objetivos da organização.

A identificação das necessidades formativas foi efetuada por carreira e área de atuação, de acordo com as características do posto de trabalho identificadas no mapa de pessoal e dos perfis profissionais desenhados internamente.

Os efeitos pretendidos com a formação são:

- Melhoria do desempenho profissional e da qualidade das aprendizagens;
- Melhoria dos serviços prestados;
- Fomentar a dinâmica institucional, com base na filosofia de uma gestão dinâmica e partilhada;
- Contribuir de forma decisiva para a prossecução da estratégia de modernização e de qualidade do CES.

Durante o ano de 2022, é pretensão do Conselho Económico e Social continuar a apostar na formação dos/as seus/suas profissionais, tendo em conta as suas necessidades e as exigências dos postos de trabalho que ocupam, pelo que foi elaborado um Plano de Formação que a seguir se apresenta.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Ações de Formações 2022	Total de Horas	Nº Formandos
ESPAP	13h30	
• Centro de Business Analytics	1h30	4
• Conceitos Genéricos de GeRFiP	1h30	4
• Processo da Receita Financeiro	1h30	4
• Contabilidade Orçamental – Enquadramento e Dados Mestre	1h30	5
• Registos Orçamentais	3h00	5
• Gestão de Contratos	3h00	1
• Conceitos Genéricos: Disponibilidades	1h30	1
INA	69h00	
• Edição de Folhas de Cálculo - Nível Avançado	28h00	1
• A igualdade entre mulheres e homens e as NU: desafios para administração pública	6h00	1
• Cibersegurança	14h00	1
• Processamento de Texto – Nível avançado	21h00	1
IPPS-ISCTE	6h00	
• Fórum das Políticas Públicas 2022 - A Universidade e o Poder Local: Que Desafios?	6h00	2
IMPIC, I.P.	1h30	
• Webinar – RGPD nos contratos do Portal BASE	1h30	1
Universidade Católica Portuguesa	Total 17h00	
• Contratação Pública e o Impacto da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio	17h00	1
TOTAL DE HORAS	107h00	

10. NECESSIDADES DE INVESTIMENTO

Para 2022, prevêem-se as prioridades de investimento, constantes do quadro que se segue:

PLANO INVESTIMENTO CES - 2022						
Prioridade	Descrição Investimento	Substituição/Inovação	Justificação	Qtd	Custo (c/IVA)	
					Unitário	Total
Alta	Computadores Portáteis	Substituição	Suprir necessidades por avaria dos equipamentos existentes	3,00	838,00 €	2 514,00 €
Alta	Periféricos	Substituição	Substituir os periféricos em caso de avaria	1,00	1 230,00 €	1 230,00 €
Alta	Licenças Software - 36m	Substituição	Manter a funcionalidade e o acesso aos sistemas de informação	1,00	2 690,00 €	2 690,00 €
Baixa	Audimus	Inovação	Sistema de Transcrição	1,00	4 248,00 €	4 248,00 €
Baixa	Mobiliário	Substituição	Substituição de mobiliário	1,00	100,00 €	100,00 €
Baixa	Eletrodomésticos	Substituição	Substituição de pequenos Eletrodomésticos	1,00	100,00 €	100,00 €
						10 882,00 €



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

11. PREVISÃO ORÇAMENTAL

Em seguida apresenta-se o orçamento previsional do CES para 2022, desagregado pelas diferentes fontes de financiamento.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Rubrica de Classificação Económica			Designação	Total 2022	Fontes de Financiamento			
Classificação	Alinea	Subalínea			FF311	FF541	FF513	FF482
Remunerações Certas e Permanentes								
010101	00	00	Titulares dos Órgãos de Soberania	56 761,00	51 985,00	4 726,00	50,00	
010103	A0	00	Pessoal dos Quadros - Regime da Função Pública	331 297,00	253 631,00	53 716,00		23 950,00
010103	C0	00	Alterações Gestionárias	1 997,00	1 651,00	346,00		
010109	00	00	Pessoal em qualquer outra situação	31 401,00	31 401,00			
010111	A0	00	Representação - Órgãos de Gestão	35 114,00	35 114,00			
010111	B0	00	Representação - Outro Pessoal	9 365,00	9 365,00			
010112	A0	00	Suplementos e Prémios - membros do Governo	30 336,00	30 336,00			
010112	B0	00	Suplemento Secretariado	1 400,00	1 400,00			
010113	A0	00	Subsídio de Refeição dos Órgãos de Gestão	8 126,00	6 926,00			1 200,00
010113	B0	00	Subsídio de Refeição Outro Pessoal	9 236,00	5 964,00	3 272,00		
010114	SF	A0	Subsídio de Férias dos Órgãos de Gestão	21 018,00	21 018,00			
010114	SF	B0	Subsídio de Férias Outro Pessoal	11 938,00	8 064,00	3 874,00		
010114	SN	A0	Subsídio de Natal dos Órgãos de Gestão	21 017,00	21 017,00			
010114	SN	B0	Subsídio de Natal Outro Pessoal	11 938,00	8 064,00	3 874,00		
Total Remunerações Certas e Permanentes (RCP)				580 944,00	485 936,00	69 808,00	50,00	25 150,00
Abonos Variáveis ou Eventuais								
010202	00	00	Horas Extraordinárias	2 200,00	1 000,00	1 200,00		
010204	00	00	Ajudas de Custo	1 450,00	800,00	500,00		150,00
010205	00	00	Abono para Falhas	1 036,00	1 036,00			
010180	00	00	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	9 036,00	8 283,00	753,00		
010213	PD	00	Prémios de Desempenho	2 000,00	2 000,00			
010213	SP	00	Outros Suplementos e Prémios	60 000,00	60 000,00			
010214	00	00	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	3 420,00	3 000,00	420,00		
Total Abonos Variáveis Eventuais (AVE)				79 142,00	76 119,00	2 873,00	0,00	150,00
Segurança Social e CGA								
010305	A0	A0	Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	26 352,00	18 753,00	7 599,00		
010305	A0	B0	Contribuições para a Segurança Social	103 719,00	95 487,00	8 232,00		
010309	00	00	Seguros	200,00	200,00	0,00		
Total Segurança Social e CGA				130 271,00	114 440,00	15 831,00	0,00	0,00
Total Agrupamento 01 (Despesas com Pessoal)				790 357,00	676 495,00	88 512,00	50,00	25 300,00
Aquisições de Bens e Serviços								
020102	00	00	Combustíveis e Lubrificantes	10 000,00	10 000,00			
020105	00	00	Alimentação - Refeições Confeccionadas	706,00	706,00			
020108	A0	00	Papel	1 689,00	1 200,00			489,00
020108	B0	00	Consumíveis de Impressão	400,00	400,00			
020108	C0	00	Outro material de escritório	300,00	0,00			300,00
020113	00	00	Material de Consumo Hoteleiro	1,00	1,00			
020115	00	00	Prémios, Condecorações de Ofertas	20,00	20,00			
020118	A0	00	Livros de Documentação Técnica - DR	255,00	255,00			
020118	B0	00	Livros e Documentação Técnica	700,00	700,00			
020121	00	00	Outros Bens	11 000,00	2 000,00			9 000,00
020201	B0	00	Encargos das Instalações - Água e Eletricidade	13 840,00	13 840,00			
020202	00	00	Limpeza e Higiene	9 000,00	9 000,00			
020203	00	00	Conservação de Bens	4 650,00	4 650,00			
020209	A0	00	Comunicação - Acesso à Internet	400,00	400,00			
020209	C0	00	Comunicações fixas de voz	3 656,00	3 656,00			
020209	D0	00	Comunicações Móveis	1 000,00	1 000,00			
020209	E0	00	Outros Serviços Conexos de Comunicação	500,00	500,00			
020209	F0	00	Outros Serviços de Comunicação	800,00	800,00			
020210	00	00	Transportes	1 000,00	1 000,00			
020211	00	00	Representação dos Serviços	600,00	600,00			
020212	A0	00	Seguros Estágios Profissionais	100,00	100,00			
020212	B0	00	Seguros	1 300,00	1 300,00			
020213	00	00	Deslocações de Estadas	7 150,00	5 000,00	2 000,00		150,00
020214	B0	00	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria - natureza jurídica	20 000,00	20 000,00			
020215	A0	00	Formação - Tecnologias da Informação	3 000,00	3 000,00			
020215	B0	00	Formação - Outras	1 600,00	1 600,00			
020216	00	00	Seminários, exposições e similares	500,00	500,00			
020217	A0	00	Publicidade - Obrigatória	1 266,00	1 266,00			
020218	00	00	Vigilância e Segurança	7 186,00	7 186,00			
020219	A0	A0	Assistência Técnica - Equipamento Informático	5 978,00	5 978,00			
020219	C0	00	Assistência Técnica - Outros	3 800,00	3 800,00			
020220	B0	00	Outros Trabalhos Especializados - ESPAP	21 648,00	21 648,00			
020220	E0	00	Outros Trabalhos Especializados - Outros	50 945,00	7 985,00			42 960,00
020225	00	00	Outros Serviços	44 582,00	9 494,00	34 488,00		600,00
Total Agrupamento 02 (Aquisição de Bens e Serviços)				229 572,00	139 585,00	36 488,00	0,00	53 499,00
Transferências Correntes								
040600	A0	00	Estágios Profissionais - Contribuições Seg. Social	1,00	1,00			
040701	00	00	Instituições Sem fins lucrativos	503 115,00	503 115,00			
040802	B0	00	Outras	4 500,00	4 500,00			
Total Agrupamento 04 (Transferências Correntes)				507 616,00	507 616,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes								
060203	R0	00	Reserva	34 220,00	34 220,00			
Total Agrupamento 06 (Outras Despesas Correntes)				34 220,00	34 220,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens de Capital								
070107	A0	B0	Equipamento de Informática	2 514,00	2 514,00			
070107	A0	C0	Outros	1 230,00	1 230,00			
070108	A0	B0	Software Informático	6 938,00	6 938,00			
070109	A0	B0	Equipamento Administrativo	100,00	100,00			
070110	A0	B0	Equipamento Básico	100,00	100,00			
Total Agrupamento 07 (Aquisição de Bens de Capital)				10 882,00	10 882,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL				1 572 647,00	1 368 798,00	125 000,00	50,00	78 799,00



12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CES confronta-se há vários anos com grandes constrangimentos ao nível dos recursos humanos e financeiros, que dificultam e limitam de forma significativa a atividade que cumpre levar a cabo por este órgão constitucionalmente previsto.

No entanto, quer através da otimização dos recursos e de ganhos de eficiência com vista à libertação de recursos, quer através do incremento das parcerias com instituições externas e de candidaturas a fundos europeus, o CES ambicionará em 2022 intervir de forma estruturada em temas que considera estratégicos para o futuro do país.

Espera-se que em 2022 se mantenha um elevado grau de atividade, tal como verificado no ano passado, quer ao nível das funções de Consulta, quer ao nível das funções de Concertação, e Arbitragem.

Apesar destes grandes constrangimentos, o CES não deixará de assegurar, como até aqui, a prestação dos serviços com a qualidade e a eficiência que o caracterizam. Tal deve-se, em grande medida, à dedicação, ao esforço e à disponibilidade permanente dos/as seus/suas trabalhadores/as que cumpre aqui enaltecer.